



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025, PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSMI.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social ADRIANA DA SILVA MOTTA, matrícula nº 419867591, por delegação do Prefeito Municipal, conforme decreto nº 043/2025, e

LOCADOR: ANSELMO ROMANHA, portador do RG. x.451.925-x SESP/PR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.707.919-xx, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 80, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente instrumento é;

1.1.1. ATUALIZAR a Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2025, para **AJUSTAR** o valor mensal do aluguel a partir da data de assinatura deste instrumento, fixando-o em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 001/2026, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 464/2024, o qual passa a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do termo aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente à diferença entre o valor atualmente praticado e o valor atualizado do aluguel.

2.2. O valor mensal do aluguel passa a ser R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o valor mensal do aluguel.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo discriminados:

PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO FONTE

10.001.08.243.0015.2.143.339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7. CLÁUSULA SEXTA - FORO

7.1. Fica eleito, o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.

São Miguel do Iguaçu – PR, 03 de fevereiro de 2026.

ANSELMO ROMANHA

Locador

ADRIANA DA SILVA MOTTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Locatário